GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 05
Processo nº 087.2022
Rubrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de São João do Paraíso/MA, e de acordo com a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, AUTORIZO na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração do Processo de Inexigibilidade de Licitação tendo por objeto, a contratação de banda para realização do 28° Aniversario do município de São João do Paraíso - MA.

Declaro ainda, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João do Paraíso (MA), 11 de outubro de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL